

## EDITAL Nº 376/2020

### ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**FAZ PÚBLICO** o teor da Proposta N.º 1016/2020, da Direção Municipal de Administração Geral, Lançamento da Derrama relativa ao ano de 2020 a ser cobrado em 2021, cujo texto abaixo se apresenta, foi objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, realizada no passado dia 24 de novembro, nos termos da Deliberação N.º 146/2020 deste órgão.

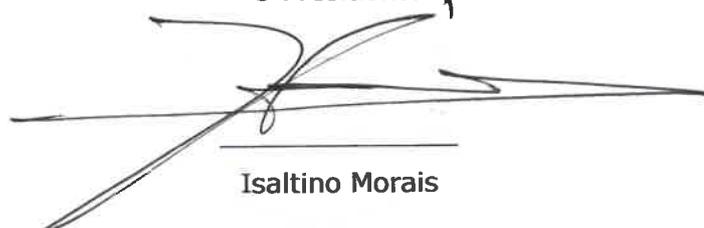
Constitui o teor da Proposta o seguinte: a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do mencionado diploma legal e do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e que seja mantida a atual política fiscal relativamente à Derrama Municipal:

1. Manutenção de uma Derrama em 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) gerado no Município de Oeiras, no ano de 2020, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000€;
2. Isenção da Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€.

E para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, e para os efeitos previstos no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Oeiras, 25 de novembro de 2020

O Presidente



Isaltino Morais